



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER A EMENDA SUPRESSIVA 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº
044/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 056/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se de emenda supressiva que altera o texto do Artigo 1º do Projeto de Lei nº044/2023.

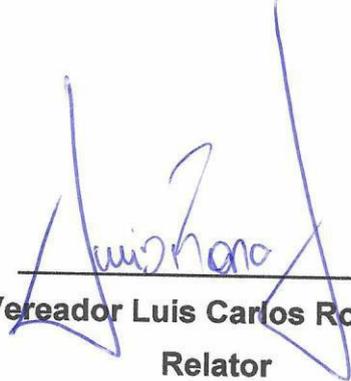
II – Análise

A presente proposição se encontra dentro do legítimo exercício da função parlamentar, pois não ocorre aumento de despesa conforme artigo 63, I da CF/88 e não desnatura a proposta inicial do Poder Executivo.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

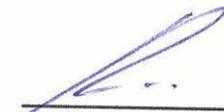
Balneário Pinhal, 11 de setembro 2023.



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro